

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3209 – Ano 14 quarta-feira, 19 de abril de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis Complementares.....	1
Leis.....	4
Decretos.....	5
Portarias.....	31
Extratos.....	53
Resultado Definitivo – Bolsas de Estudos SENAC.....	54
Pauta de Julgamento.....	55
Ata.....	56
Avisos de Licitações.....	57
Aviso de Retificação e Prorrogação.....	59
Aviso de Revogação.....	59

Leis Complementares

Governo Municipal de Criciúma

LEI COMPLEMENTAR Nº 524, de 19 de abril de 2023.

Corrige o zoneamento do solo na(s) área(s) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica aprovada a correção do zoneamento de uso do solo de Z-APA (zona de área de proteção ambiental) para ZR1-2 (Zona Residencial 1-2) do(s) imóvel(is) matriculado(s) sob o(s) n.º(s) 35.496, 30.548 e 30.549, cadastro(s) municipal(is) nº(s) 992851, 1008305 e 1014283, localizado(s) na(s) Rua(s) Amabile Mazzorana Bonfante/Rua Augusto Macarini, Bairro Vila Macarini, tudo conforme a Resolução nº 473/2022 do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM e Ata de Reunião do referido Conselho ocorrida em 10/11/2022.

Art.2º A Resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.

Art.3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 19 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PLC-EXE 05/2023 – Autoria: Salésio Lima

ANEXO
RESOLUÇÃO Nº 473, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 10/11/2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a correção do zoneamento em parte dos imóveis matrículas nº 35.496, nº 30.548 e nº 30.549, parte do imóvel cadastro nº 992851, parte do imóvel cadastro nº 1008305 e nº 1014283, localizado na Rua Amabile Mazzorana Bonfante/Rua Augusto Macarini, no bairro Vila Macarini. A junção desses imóveis resultará numa área de 96.343,70m², conforme mapa apresentado, passando de Z-APA (zona de área de proteção ambiental) para ZR1-2 (zona residencial 1-2 pavimentos). Como registrado na Ata da reunião do CDM de 10/11/2022.

Aldinei João Potelecki - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 525, de 19 de abril de 2023.

Corrige o zoneamento do solo na(s) área(s) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica aprovada a correção do zoneamento de uso do solo de ZRU (zona rururbana) para ZR1-2 (Zona Residencial 1-2) do(s) imóvel(is) matriculado(s) sob o(s) n.º(s) 25.482, cadastro(s) municipal(is) nº(s) 998928, localizado(s) no Bairro Linha Cabral, tudo conforme a Resolução nº 429/2022 do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM e Ata de Reunião do referido Conselho ocorrida em 07/04/2022.

Art.2º A Resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.

Art.3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 19 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PLC-EXE 06/2023 – Autoria: Salésio Lima

ANEXO
RESOLUÇÃO Nº 429, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma presencial realizada no dia 07/04/2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,
Resolve:

Indeferir, a correção do zoneamento de uso do solo, em parte do imóvel cadastro nº 998928, mantendo o zoneamento ZI-2 (zona industrial – 2). Em parte da gleba que está em ZRU (zona rururbana), o CDM deferiu a correção do zoneamento para ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos). Como registrado na Ata da reunião do CDM de 07/04/2022.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 526, de 19 de abril de 2023.

Corrige o zoneamento do solo na(s) área(s) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica aprovada a correção do zoneamento de uso do solo da totalidade da Rua Engenheiro Jorge Becke, de ZR 3-8 (zona residencial 3 – 8 pavimentos), ZR2-4 (Zona Residencial 2 – 4 pavimentos) e ZM2-4 (Zona Mista 2 – 4 pavimentos) para ZM2-8 (Zona Mista 2 – 8 pavimentos), tudo conforme a Resolução nº 472/22 do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM e Ata de Reunião do referido Conselho ocorrida em 10/11/2022.

Art.2º A Resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.

Art.3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 19 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PLC-EXE 07/2023 – Autoria: Salésio Lima

ANEXO

RESOLUÇÃO Nº 472, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 10/11/2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a correção do zoneamento de uso do solo da totalidade da Rua Engenheiro Jorge Becke de ZR3-8 (zona residencial 3-8 pavimentos), ZR2-4 (zona residencial 2-4 pavimentos) e ZM2-4 (zona mista 2-4 pavimentos) para ZM2-8 (zona mista 2-8 pavimentos). Como registrado na Ata da reunião do CDM de 10/11/2022.

Aldinei João Potelecki - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.335, de 19 de abril de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetivar o pagamento de indenização a particular, de bem imóvel desapropriado amigavelmente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar o pagamento de indenização, a terceiro, em decorrência de desapropriação amigável, das áreas de terras abaixo descritas:

I- áreas de terras medindo 568,84 m², matriculada sob o nº 72.326, avaliada em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com as seguintes confrontações:

- a) NORTE: 43,04 metros com terras de Mário Pagani;
- b) SUL: 42,95 metros com Lote nº 12;
- c) LESTE: 13,25 metros com terras de DER e Azupiso;
- d) OESTE: 3,25 metros com a Rua n. 1758.

Art.2º O imóvel desapropriado, cadastro imobiliário nº 45.243, será destinado à ampliação do Pátio de Máquinas, localizado na Rodovia Luiz Rosso, s/n, no bairro Primeira Linha, nesta cidade.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados na presente lei correrão por conta de recurso próprio, de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 19 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PE 39/2023 – Aatoria: Clesio Salvaro

LEI Nº 8.336, de 19 de abril de 2023.

Permite o uso, para a festa de São José, de palco e sonorização, por terceiros

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica a Fundação Cultural de Criciúma autorizada a permitir o uso de estrutura de palco, equipamentos de sonorização e iluminação, tendas e banheiro público para a Festa de São José, a ser realizada no período de 28/04/2023 a 01/05/2023, pela Paróquia São José Catedral Diocesana de Criciúma.

Art.2º Nenhum tipo de veículo de propaganda e publicidade poderá ser fixado nos palcos e equipamentos de som fornecidos pela Fundação Municipal.

Parágrafo único. Nos telões eventualmente fornecidos pela Fundação é vedada a exibição de filmes ou imagens que caracterizem promoções comerciais, pessoais ou de política partidária ou sindical.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 19 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PE 42/2023 – Aatoria: Clesio Salvaro

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/nº 890/23, de 11 de abril de 2023.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Fundo Municipal de Assistência Social de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos Recursos de Emenda Parlamentar Individual e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual –LOA/2023 – Lei Municipal nº 8.261 de 12 de dezembro de 2022, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 – Lei Municipal Nº 8.203/2022, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 07 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.122.1014.1.066
Projeto/Atividade 1.066: Manutenção da Gestão da Assistência Social
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00 2.700.3110.0178 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 2.700.3110.0178 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Específica / Superávit de Exercícios Anteriores
Código Reduzido da despesa: 3

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Gestão da Assistência Social, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Projeto/Atividade 1.066 – Manutenção da Gestão de Assistência Social	
Modalidade: 3-4.4.90.00.00. 2.700.3110.0178 – Aplicações Diretas	R\$ 90.000,00
TOTAL	R\$ 90.000,00

Parágrafo único. Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, por conta do superávit financeiro do exercício anterior originado de transferências de recursos financeiros, proveniente da emenda parlamentar nº 420460820210001, vinculada à fonte de recurso de Emendas Parlamentares Individuais – Transferências com Finalidade Específica / Superávit de Exercícios Anteriores, creditados na conta corrente nº 21.039-0, da Ag. 3226-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 11 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm.

DECRETO SF/nº 891/23, de 11 de abril de 2023.

Abre crédito especial, ao Orçamento do Município do ano em curso no valor de R\$ 521.444,40 (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das suas atribuições legais de conformidade com a Lei Municipal nº 8.310, de 29 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido o Projeto/Atividade 1.238 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de TI, Subfunção 123 – Tecnologia da Informação e aberto crédito especial ao Orçamento do Município, na Unidade 01 – Gabinete do Prefeito, por conta do excesso de arrecadação proveniente de convênio, na forma do artigo 43, II, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com contrapartida do Município no valor de R\$ 121.444,40 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão 01 - Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática: 10.126.1013.1.238	
Projeto/Atividade 1.238: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de TI	
Modalidade: 4.4.90 – Aplicações Diretas	R\$ 400.000,00
Recurso: 2.632.0000.0163 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
Modalidade: 4.4.90 – Aplicações Direta	R\$ 121.444,40
Recurso: 1.500.1002.0102 – Recursos Ordinários	
TOTAL	R\$ 521.444,40

Art. 2º Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários:

I- pelo superavit financeiro da arrecadação do Convênio Nº 2022TR001205, firmado com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, cujos recursos financeiros encontram-se creditados na Agência 3226-3, Conta Corrente nº 21.483-3 do Banco do Brasil, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2022.

II- pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 11 - Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade 1.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Despesas de Pessoal Outros p/ Manutenção	
Modalidade 44.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 121.444,40
Recurso: 1.500.1002.0102 – Recursos Ordinários	
Código Reduzido da Despesa: 8	
TOTAL	R\$ 521.444,40

Art. 3º Os ajustes no Orçamento do exercício de 2023 da Unidade Prefeitura Municipal, por conta das disposições de que trata o presente decreto, serão realizados mediante inserção de novos códigos reduzidos de despesa e abertura de crédito especial, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, no limite dos valores constantes do artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 11 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm.

DECRETO SF/nº 892/23, de 11 de abril de 2023.

Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal no exercício de 2023 no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), por conta de transposição de dotações e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das suas atribuições legais de conformidade com a Lei Municipal nº 8.311, de 29 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar a dotação orçamentária do Orçamento Municipal do exercício de 2023, por conta da transposição de dotações, nas entidades abaixo discriminadas, por se apresentarem insuficiente para o empenhamento de despesas, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), da seguinte forma:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 04: Secretaria Municipal da Fazenda	
Projeto Atividade: 1.237 – Manutenção do Apoio Administrativo, Contribuição a Entidades Associativas	
225) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100-Aplicações Diretas	R\$ 3.000.000,00
Órgão 06: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana	
Projeto Atividade: 1.073 – Manutenção Departamento de Obras	
(175) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100-Aplicações Diretas	R\$ 2.000.000,00
Projeto Atividade: 1.079 – Pavimentação / Recuperação / Revitalização / Mobilidade Urbana / Empréstimo FONPLATA, BNDS/BRDE	
(197) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100-Aplicações Diretas	R\$ 3.000.000,00

Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA

Órgão 09: Fundação Municipal de Cultura	
Projeto Atividade: 1.088 – Manutenção da Fundação Cultural	
3) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100-Aplicações Diretas	R\$ 500.000,00
(4) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100-Aplicações Diretas	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 9.000.000,00

Art. 2º O crédito ao qual se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 04: Secretaria Municipal da Fazenda	
Projeto Atividade: 1.001 – Amortização / Juros / Sentenças / Ações Judiciais / Aposentados e Pensionistas	
(57) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100 - Aplicações Diretas	R\$ 3.000.000,00
Órgão 06: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana	
Projeto Atividade: 1.073 – Manutenção/Parques Turísticos/Ecológico/ Mina de Visitação Octávio Fontana	
(179) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.701.0000.0164-Aplicações Diretas	R\$ 1.000.000,00
Projeto Atividade: 1.078 – Pontes/Passarelas/Viadutos/Elevados	
(195) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0183-Aplicações Diretas	R\$ 500.000,00
Projeto Atividade: 1.082 – Manutenção Fundo de Iluminação Pública	
(203) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.751.0000.0108-Aplicações Diretas	R\$ 1.000.000,00
Projeto Atividade: 1.084 – Frota Municipal	
(207) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0183-Aplicações Diretas	R\$ 2.500.000,00

Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA

Órgão 09: Fundação Municipal de Cultura	
Projeto Atividade: 1.089 – Desenvolvimento Artístico e Cultural	
(5) 3.3.50.00.00.00.00.00 1.500.0000.0100-Transf. A Inst. Priv. s/Fins lucrativos	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 9.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 11 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm.

DECRETO SF/nº 893/23, de 11 de abril de 2023.

Abre crédito especial ao Orçamento Municipal do exercício de 2023, por conta de transposição de dotações e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das suas atribuições legais de conformidade com a Lei Municipal nº 8.309, de 29 de março de 2023,

DECRETA:

Art.1º Fica inserido Projeto/Atividade e aberto crédito especial ao Orçamento do Município na Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde, destinado ao empenhamento de despesa corrente, vinculação 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde, por conta da transposição de dotações, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme abaixo especificado:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA

Órgão 11: Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.302.1013.1.236	
Atividade: 1.236 – Manutenção do Programa Estudar para Cuidar	
Modalidade 3.3.90 – Aplicação Direta	R\$ 200.000,00
Recurso: 1.500.1002.0102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	
TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a abertura do crédito especial ao qual se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA

Órgão 11: Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.301.1013.1.045	
Atividade: 1.045 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde, despesas de pessoal outros p/ manut.	
Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1002.0102 (5) – Aplicações Diretas	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 3º Os ajustes no Orçamento do exercício de 2023 da Unidade Fundo Municipal de Saúde, por conta do novo Projeto/Atividade e nova classificação orçamentária, de que trata o artigo 1º, será realizada mediante inserção de novo código reduzido de despesa e abertura de crédito especial, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, no limite dos valores constantes do artigo 1º, combinado com o saldo disponível da dotação a ser anulada em cada despesa e respectiva Fonte de Recursos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 11 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm.

DECRETO SG/nº 914/23, de 12 de abril de 2023.

Retifica as confrontações do inciso I do Decreto SG/nº 785/22, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra de Associação Esportiva Criciumense dos Criadores de Curio, destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 667291, de 12/04/2023, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Ficam retificadas as confrontações do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 785/22, que declara de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CRICIUMENSE DOS CRIADORES DE CURIO**, CNPJ nº 75.565.077/0001-08, destinadas para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

I - Imóvel cadastrado sob o nº 950493, matriculado no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 67.182, área medindo 2.542,18 m² (dois mil e quinhentos e quarenta e dois metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE	128,94 metros com a Avenida Antônio Scotti;
SUL	128,96 metros com a área remanescente da matrícula nº 67.182 (1º Ofício de Registro de Imóveis do município de Criciúma/SC), de propriedade de Associação Esportiva Criciumense dos Criadores de Curio;
LESTE	19,99 metros com a Avenida Antônio Scotti;
OESTE	19,55 metros com a Avenida Antônio Scotti.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 785/22 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 915/23, de 12 de abril de 2023.

Retifica as confrontações do inciso I do Decreto SG/nº 758/22, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra de Esperandio Guidi, destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 667292, de 12/04/2023, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Ficam retificadas as confrontações do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 758/22, que declara de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ESPERANDIO GUIDI**, CPF nº 018.660.529-34, destinadas para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1021389, matriculado no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 29.489, área medindo de 2.854,15 m² (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e quinze decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE	130,09 metros com a Avenida Antônio Scotti;
SUL	130,28 metros com a área remanescente da matrícula nº 29.489 (1º Ofício de Registro de Imóveis do município de Criciúma/SC), de propriedade de Esperandio Guidi;
LESTE	20,90 metros com a Avenida Antônio Scotti;
OESTE	23,58 metros com a Avenida Antônio Scotti.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 758/22 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 916/23, de 12 de abril de 2023.

Retifica as confrontações do inciso I do Decreto SG/nº 765/22, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra de Frederico Milioli Damiani, destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 667293, de 12/04/2023, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Ficam retificadas as confrontações do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 765/22, que declara de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **FREDERICO MILIOLI DAMIANI**, CPF nº 017.904.579-20, destinadas para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

I - Imóvel cadastrado sob o nº 852792, matriculado no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 33.273, área medindo 2.874,81 m² (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro metros e oitenta e um decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE	20,74 metros com a Avenida Antônio Scotti; 104,83 metros com a Avenida Antônio Scotti;
SUL	125,56 metros com a Área Remanescente da Matrícula nº 33.273 (1º Ofício de Registro de imóveis do município de Criciúma/SC), de propriedade de Frederico Milioli Damiani;
LESTE	22,94 metros com a Avenida Antônio Scotti;
OESTE	22,98 metros com a Avenida Antônio Scotti.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 765/22 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 917/23, de 12 de abril de 2023.

Retifica as confrontações do inciso I do Decreto SG/nº 760/22, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra de Alcides Minatto e Outros, destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 667294, de 12/04/2023, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Ficam retificadas as confrontações do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 760/22, que declara de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ALCIDES MINATTO E OUTROS**, CPF nº 018.628.209-53, destinadas para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

I - Imóvel cadastrado sob o nº 711506, matriculado no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 71.906, área medindo 1.221,55 m² (hum mil e duzentos e vinte e um metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE	76,72 metros com a Área Remanescente da Matrícula nº 71.906 (1º Ofício de Registro de imóveis do município de Criciúma/SC), de propriedade de Alcides Minatto e Outros;
SUL	78,15 metros com a Avenida Antônio Scotti;
LESTE	22,39 metros com a Avenida Antônio Scotti;
OESTE	20,47 metros com a Avenida Antônio Scotti.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 760/22 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm

DECRETO SG/nº 918/23, de 12 de abril de 2023.

Retifica as confrontações do inciso I do Decreto SG/nº 779/22, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra de Sergio Scotti e outros, destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 667295, de 12/04/2023, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Ficam retificadas as confrontações do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 779/22, que declara de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **SERGIO SCOTTI E OUTROS**, CPF nº 615.106.379-15, destinadas para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1020431, matriculado no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 48.809, área medindo 3.214,30 m² (três mil e duzentos e quatorze metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE	300,00 metros com a área remanescente da matrícula nº 48.809 (1º Ofício de Registro de imóveis do município de Criciúma/SC), de propriedade de Sergio Scotti e Outros;
SUL	299,99 metros com a Avenida Antônio Scotti;
LESTE	10,32 metros com a Avenida Antônio Scotti;
OESTE	11,11 metros com a Avenida Antônio Scotti.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 779/22 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 919/23, de 12 de abril de 2023.

Retifica as confrontações do inciso I do Decreto SG/nº 762/22, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra de Leopoldina de Figueredo Silva, destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 667271, de 12/04/2023, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Ficam retificadas as confrontações do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 762/22, que declara de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **LEOPOLDINA DE FIGUEREDO SILVA**, CPF nº 838.643.269-15, destinadas para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

I - Imóvel cadastrado sob o nº 19751, matriculado no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 21.03, área medindo 10,93 m² (dez metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE	40,56 metros com a área remanescente da matrícula nº 21.031 (1º Ofício de Registro de Imóveis do município de Criciúma/SC), de propriedade de Leopoldina de Figueredo.
SUL	40,54 metros com a Avenida Antônio Scotti.
LESTE	0,27 metros com a Avenida Antônio Scotti.
OESTE	0,39 metros com a Avenida Antônio Scotti.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 762/22 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 920/23, de 12 de abril de 2023.

Retifica as confrontações do inciso I do Decreto SG/nº 768/22, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra de Jurema Lodetti Accordi, destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 667298, de 12/04/2023, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Ficam retificadas as confrontações do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 768/22, que declara de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **JUREMA LODETTI ACCORDI**, CPF nº 935.486.139-34, destinadas para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1014373, matriculado no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 74.460, área medindo 1.058,55 m² (hum mil e cinquenta e oito metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE	43,00 metros com a Avenida Antônio Scotti;
SUL	42,95 metros com a área remanescente da matrícula nº 74.460 (1º Ofício de Registro de imóveis do município de Criciúma/SC), de propriedade de Jurema Lodetti Accordi;
LESTE	24,53 metros com a Avenida Antônio Scotti;
OESTE	24,76 metros com a Avenida Antônio Scotti.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 768/22 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 921/23, de 12 de abril de 2023.

Retifica as confrontações do inciso I do Decreto SG/nº 759/22, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra de Angelo Antonio Guidi, destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 667299, de 12/04/2023, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Ficam retificadas as confrontações do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 759/22, que declara de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ANGELO ANTONIO GUIDI**, CPF nº 159.280.209-53, destinadas para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1000260, matriculado no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 29.491, área medindo 3.068,05 m² (três mil e sessenta e oito metros quadrados e cinco decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE	128,13 metros com a Avenida Antônio Scotti;
SUL	128,18 metros com a área remanescente da matrícula nº 29.491 (1º Ofício de Registro de Imóveis do município de Criciúma/SC), de propriedade de Angelo Antônio Guidi;
LESTE	24,84 metros com a Avenida Antônio Scotti;
OESTE	23,06 metros com a Avenida Antônio Scotti.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 759/22 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 922/23, de 12 de abril de 2023.

Retifica as confrontações do inciso I do Decreto SG/nº 782/22, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra de Sergio Scotti, destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 667300, de 12/04/2023, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Ficam retificadas as confrontações do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 782/22, que declara de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **SERGIO SCOTTI**, CPF nº 615.106.379-15, destinadas para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1020432, matriculado no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 74.461, área medindo 4.574,17 m² (quatro mil e quinhentos e setenta e quatro metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE	397,98 metros com a área remanescente da matrícula nº 48.847 (1º Ofício de Registro de Imóveis do município de Criciúma/SC), de propriedade de Sergio Scotti;
SUL	398,04 metros com a Avenida Antônio Scotti;
LESTE	11,14 metros com a Avenida Antônio Scotti;
OESTE	11,85 metros com a Avenida Antônio Scotti.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 782/22 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 923/23, de 12 de abril de 2023.

Retifica as confrontações do inciso I do Decreto SG/nº 789/22, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra de Loteamento Residencial Villaggio SPE Ltda, destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 667278, de 12/04/2023, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Ficam retificadas as confrontações do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 789/22, que declara de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLAGGIO SPE LTDA**, CNPJ nº 30.877.024/0001-94, destinadas para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1002932, matriculado no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 61.069, área medindo 4.973,29 m² (quatro mil e novecentos e setenta e três metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE	257,10 metros com a Avenida Antônio Scotti;
SUL	257,09 metros com a área remanescente da matrícula nº 61.069 (1º Ofício de Registro de Imóveis do município de Criciúma/SC), de propriedade de Lot. Residencial Vilaggio Spe Ltda;
LESTE	19,08 metros com a Avenida Antônio Scotti;
OESTE	19,42 metros com a Avenida Antônio Scotti.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 789/22 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 924/23, de 12 de abril de 2023.

Retifica as confrontações do inciso I do Decreto SG/nº 767/22, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terras, de Vanilda Lodetti Belloli, destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 667303, de 12/04/2023, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Ficam retificadas as confrontações do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 767/22, que declara de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **VANILDA LODETTI BELLOLI**, CPF nº 780.212.789-00, destinadas para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1014374, matriculado no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 74.461, área medindo de 1.049,94 m² (hum mil, quarenta e nove metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE	43,00 metros com a Avenida Antônio Scotti;
SUL	42,96 metros com a Área Remanescente da Matrícula nº 74.461 (1º Ofício de Registro de imóveis do município de Criciúma/SC), de propriedade de Vanilda Lodetti Belloli;
LESTE	24,33 metros com a Avenida Antônio Scotti;
OESTE	24,56 metros com a Avenida Antônio Scotti.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 767/22 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 925/23, de 12 de abril de 2023.

Retifica as confrontações do inciso I do Decreto SG/nº 783/22, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra de Nelso Eugenio Scotti, destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 667304, de 12/04/2023, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Ficam retificadas as confrontações do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 783/22, que declara de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **NELSO EUGENIO SCOTTI**, CPF nº 398.537.649-20, destinadas para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1020433, matriculado no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 52.943, área medindo 3.794,60 m² (três mil e setecentos e noventa e quatro metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE	284,47 metros com a área remanescente da matrícula nº 52.943 (1º Ofício de Registro de Imóveis do município de Criciúma/SC), de propriedade de Nelso Eugênio Scotti;
SUL	284,49 metros com a Avenida Antônio Scotti;
LESTE	11,89 metros com a Avenida Antônio Scotti;
OESTE	14,79 metros com a Avenida Antônio Scotti.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 783/22 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 926/23, de 12 de abril de 2023.

Retifica as confrontações do inciso I do Decreto SG/nº 764/22, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra de Rosiani de Souza Flor, destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 667290, de 12/04/2023, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Ficam retificadas as confrontações do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 764/22, que declara de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ROSIANI DE SOUZA FLOR**, CPF nº 037.214.589-23, destinadas para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

I - Imóvel cadastrado sob o nº 38.026, matriculado no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 25.305, área medindo 17,53 m² (dezessete metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE	50,30 metros com a Área Remanescente da Matrícula nº 25.305 (1º Ofício de Registro de Imóveis do município de Criciúma/SC), de propriedade de Rosiani de Souza Flor.
SUL	50,94 metros com a Avenida Antônio Scotti.
LESTE	0,94 metros com a Avenida Antônio Scotti.
OESTE	Ponto agudo com a Avenida Antônio Scotti.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 764/22 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 927/23, de 12 de abril de 2023.

Retifica as confrontações do inciso I do Decreto SG/nº 763/22, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra de Alfredo Vicente Guidi e outro, destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 667289, de 12/04/2023, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Ficam retificadas as confrontações do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 763/22, que declara de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ALFREDO VICENTE GUIDI E OUTRO**, CPF nº 224.463.389-68, destinadas para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1015105, matriculado no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 70.181, área medindo 3.575,76 m² (três mil e quinhentos e setenta e cinco metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE	136,63 metros com a área remanescente da matrícula nº 70.181 (1º Ofício de Registro de Imóveis do município de Criciúma/SC), de propriedade de Alfredo Vicente Guidi e Outros;
SUL	136,75 metros com a Avenida Antônio Scotti;
LESTE	25,01 metros com a Avenida Antônio Scotti;
OESTE	27,35 metros com a Avenida Antônio Scotti.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 763/22 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 928/23, de 12 de abril de 2023.

Retifica as confrontações do inciso I do Decreto SG/nº 766/22, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra de Vanderlei Lodetti, destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 667307, de 12/04/2023, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Ficam retificadas as confrontações do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 766/22, que declara de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **VANDERLEI LODETTI**, CPF nº 224.607.729-04, destinadas para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1014375, matriculado no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 74.462, área medindo 1.039,62 m² (um mil e trinta e nove metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE	43,00 metros com a Avenida Antônio Scotti;
SUL	42,95 metros com a Área Remanescente da Matrícula nº 74.462 (1º Ofício de Registro de imóveis do município de Criciúma/SC), de propriedade de Vanderlei Lodetti;
LESTE	24,09 metros com a Avenida Antônio Scotti;
OESTE	24,32 metros com a Avenida Antônio Scotti.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 766/22 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 929/23, de 12 de abril de 2023.

Retifica as confrontações do inciso I do Decreto SG/nº 775/22, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra de Custodia Francisco Martins, destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 667283, de 12/04/2023, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Ficam retificadas as confrontações do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 775/22, que declara de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CUSTODIA FRANCISCO MARTINS**, CPF nº 653.154.649-20, destinadas para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

I - Imóvel cadastrado sob o nº 43.814, matriculado no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 66.304, área medindo 1.590,96 m² (hum mil e quinhentos e noventa metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE	84,07 metros com a Avenida Antônio Scotti;
SUL	84,05 metros com a área remanescente da matrícula nº 66.304 (1º Ofício de Registro de Imóveis do município de Criciúma/SC), de propriedade de Custodia Francisco Martins;
LESTE	19,40 metros com a Avenida Antônio Scotti;
OESTE	19,29 metros com a Avenida Antônio Scotti.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 775/22 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 930/23, de 12 de abril de 2023.

Retifica as confrontações do inciso I do Decreto SG/nº 761/22, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra de Marcus Serafim e Outros, destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 667309, de 12/04/2023, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Ficam retificadas as confrontações do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 761/22, que declara de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MARCUS SERAFIM E OUTROS**, CPF nº 538.213.199-68, destinadas para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1001035, matriculado no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 124.717, área medindo 3.477,46 m² (três mil e quatrocentos e setenta e sete metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE	145,58 metros com a Avenida Antônio Scotti;
SUL	145,34 metros com a área remanescente da matrícula nº 124.717 (1º Ofício de Registro de Imóveis do município de Criciúma/SC), de propriedade de Marcus Serafim e Outros.
LESTE	23,04 metros com a Avenida Antônio Scotti;
OESTE	24,80 metros com a Avenida Antônio Scotti.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 761/22 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 931/23, de 12 de abril de 2023.

Retifica a ementa e as confrontações do Decreto SG/nº 787/22, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 667272, de 12/04/2023, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º A ementa do Decreto SG/nº 787/22, passa a vigorar com a seguinte redação:

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Cizeski Construções Ltda.

Art.2º Retifica-se o art. 1º do Decreto SG/nº 787/22, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **CIZESKI CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.345.050/0001-64, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 969012, matriculado no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 43.594, área medindo 2.281,79 m² (dois mil e duzentos e oitenta e um metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE	110,37 metros com a área remanescente da matrícula nº 43.594 (1º Ofício de Registro de Imóveis do município de Criciúma/SC), de propriedade de Cizeski Construções LTDA.
SUL	110,49 metros com a Avenida Antônio Scotti.
LESTE	20,48 metros com a Avenida Antônio Scotti.
OESTE	20,85 metros com a Avenida Antônio Scotti.

Art.3º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 787/22 permanecem inalteradas.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 932/23, de 12 de abril de 2023.

Retifica as confrontações do inciso I do Decreto SG/nº 792/22, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra de Weber Participações Ltda, destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 667311, de 12/04/2023, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Ficam retificadas as confrontações do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 792/22, que declara de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **WEBER PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.387.553/0001-65, destinadas para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1019039, matriculado no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 137.095, área medindo 15,22 m² (quinze metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE	25,00 metros com a área remanescente da matrícula nº 137.095 (1º Ofício de Registro de Imóveis do município de Criciúma/SC), de propriedade de Weber Participações Ltda;
SUL	25,00 metros com a Avenida Antônio Scotti;
LESTE	0,61 metros com a Avenida Antônio Scotti;
OESTE	0,61 metros com a Avenida Antônio Scotti.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 792/22 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 933/23, de 12 de abril de 2023.

Retifica as confrontações do inciso I do Decreto SG/nº 780/22, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra de Cardeal -Indústria e Comércio de Couro Ltda, destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 667288, de 12/04/2023, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Ficam retificadas as confrontações do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 780/22, que declara de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CARDEAL -INDUSTRIA E COMERCIO DE COURO LTDA**, CNPJ nº 79.817.656/0001-51, destinadas para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

I - Imóvel cadastrado sob o nº 28496, matriculado no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 8.530, área medindo 2.038,72 m² (dois mil e trinta e oito metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE	123,78 metros com a Avenida Antônio Scotti;
SUL	124,16 metros com a Área Remanescente da Matrícula nº 8.530 (1º Ofício de Registro de imóveis do município de Criciúma/SC), de propriedade de Cardeal – Indústria e Comércio de Couros;
LESTE	16,23 metros com a Avenida Antônio Scotti;
OESTE	16,69 metros com a Avenida Antônio Scotti.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 780/22 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 934/23, de 12 de abril de 2023.

Retifica as confrontações do inciso I do Decreto SG/nº 797/22, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra de Angelo Antonio Guidi e esposa, destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 667326, de 12/04/2023, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Ficam retificadas as confrontações do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 797/22, que declara de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ANGELO ANTONIO GUIDI E ESPOSA**, CPF nº 159.280.209-53, destinadas para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1000261, matriculado no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 29.490, área medindo 3.206,68 m² (três mil e duzentos e seis metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE	128,51 metros com a Avenida Antônio Scotti;
SUL	128,46 metros com a área remanescente da matrícula nº 29.490 (1º Ofício de Registro de Imóveis do município de Criciúma/SC), de propriedade de Angelo Antônio Guidi;
LESTE	23,56 metros com a Avenida Antônio Scotti;
OESTE	24,86 metros com a Avenida Antônio Scotti.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 797/22 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 935/23, de 12 de abril de 2023.

Retifica as confrontações do inciso I do Decreto SG/nº 791/22, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra de Dulce Amabile Bonfante Alves, destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 667314, de 12/04/2023, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Ficam retificadas as confrontações do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 791/22, que declara de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **DULCE AMABILE BONFANTE ALVES**, CPF nº 606.606.869-53, destinadas para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1019051, transcrita no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 137.101, área medindo 13,21 m² (treze metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE	24,51 metros com a área remanescente da matrícula nº 137.101 (1º Ofício de Registro de Imóveis do município de Criciúma/SC), de propriedade de Dulce Amabile Bonfante;
SUL	24,51 metros com a Avenida Antônio Scotti;
LESTE	0,54 metros com a Avenida Antônio Scotti;
OESTE	0,54 metros com a Avenida Antônio Scotti.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 791/22 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 936/23, de 12 de abril de 2023.

Retifica as confrontações do inciso I do Decreto SG/nº 795/22, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra de Aline Graziela Milanese Sonai e outro, destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 667287, de 12/04/2023, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Ficam retificadas as confrontações do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 795/22, que declara de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ALINE GRAZIELA MILANESE SONAI E OUTRO**, CPF nº 008.543.149-46, destinadas para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1020322, matriculado no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 66.519, área medindo 1.919,71 m² (hum mil, novecentos e dezenove metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE	103,09 metros com a Área Remanescente da Matrícula nº 66.519 (1º Ofício de Registro de imóveis do município de Criciúma/SC), de propriedade de Aline Graziela Milanese Sonai;
SUL	103,41 metros com a Avenida Antônio Scotti;
LESTE	19,41 metros com a Avenida Antônio Scotti;
OESTE	17,91 metros com a Avenida Antônio Scotti.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 795/22 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 937/23, de 12 de abril de 2023.

Retifica as confrontações do inciso I do Decreto SG/nº 784/22, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra de Jessica Sartor de Souza, destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 667317, de 12/04/2023, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Ficam retificadas as confrontações do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 784/22, que declara de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **JESSICA SARTOR DE SOUZA**, CPF nº 069.602.779-81, destinadas para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

I - Imóvel cadastrado sob o nº 996564, matriculado no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 26.870, área medindo 2.300,79 m² (dois mil e trezentos metros quadrados e setenta e nove décimos quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE	113,68 metros com a Avenida Antônio Scotti;
SUL	114,27 metros com a área remanescente da matrícula nº 26.870 (1º Ofício de Registro de imóveis do município de Criciúma/SC), de propriedade de Jéssica Sartor de Souza;
LESTE	20,41 metros com a Avenida Antônio Scotti;
OESTE	20,00 metros com a Avenida Antônio Scotti.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 784/22 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 938/23, de 12 de abril de 2023.

Retifica a ementa e as confrontações do inciso I do Decreto SG/nº 781/22, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 667318, de 12/04/2023, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º A ementa do Decreto SG/nº 781/22, passa a vigorar com a seguinte redação:

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras de propriedade de Lucio Pinto e esposa.

Art.2º Retifica-se o art. 1º do Decreto SG/nº 781/22, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **LUCIO PINTO E ESPOSA**, CPF nº 343.749.069-91, com as seguintes características:

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1019430, matriculado no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 22.058, área medindo 456,63 m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE	27,30 metros com a Avenida Antônio Scotti;
SUL	27,30 metros com a área remanescente da matrícula nº 22.058 (1º Ofício de Registro de Imóveis do município de Criciúma/SC), de propriedade de Lucio Pinto;
LESTE	16,68 metros com a Avenida Antônio Scotti;
OESTE	16,78 metros com a Avenida Antônio Scotti.

Art.3º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 781/22 permanecem inalteradas.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 939/23, de 12 de abril de 2023.

Retifica as confrontações do inciso I do Decreto SG/nº 794/22, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra de Esperandio Guidi, destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 667274, de 12/04/2023, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Ficam retificadas as confrontações do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 794/22, que declara de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ESPERANDIO GUIDI**, CPF nº 018.660.529-34, destinadas para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1021390, matriculado no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 9.238, área medindo 953,83 m² (novecentos e cinquenta e três metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE	46,50 metros com a Avenida Antônio Scotti;
SUL	46,47 metros com a área remanescente da matrícula nº 9.238 (1º Ofício de Registro de Imóveis do município de Criciúma/SC), de propriedade de Esperandio Guidi;
LESTE	20,22 metros com a Avenida Antônio Scotti;
OESTE	20,91 metros com a Avenida Antônio Scotti.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 794/22 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 940/23, de 12 de abril de 2023.

Retifica as confrontações do inciso I do Decreto SG/nº 793/22, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra de Kenia Warmling Milanez e outra, destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 667285, de 12/04/2023, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Ficam retificadas as confrontações do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 793/22, que declara de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **KENIA WARMLING MILANEZ E OUTRA**, CPF nº 912.257.959-15, destinadas para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1020323, matriculado no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 6.982, área medindo 1.909,04 m² (hum mil e novecentos e nove metros quadrados e quatro décimos quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE	95,41 metros com a área remanescente da matrícula nº 6.982 (1º Ofício de Registro de Imóveis do município de Criciúma/SC), de propriedade de Kênia Warmeling Milanez.
SUL	95,42 metros com a Avenida Antônio Scotti;
LESTE	20,63 metros com a Avenida Antônio Scotti;
OESTE	19,41 metros com a Avenida Antônio Scotti.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 793/22 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 941/23, de 12 de abril de 2023.

Retifica as confrontações do inciso I do Decreto SG/nº 790/22, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra de Valdemar Bonfante, destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 667273, de 12/04/2023, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Ficam retificadas as confrontações do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 790/22, que declara de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **VALDEMIR BONFANTE**, CPF nº 592.117.689-34, destinadas para a implantação de pavimentação da Avenida Antonio Scotti, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1019062, matriculado no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 137.112, área medindo 12,88 m² (doze metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE	24,51 metros com a área remanescente da matrícula nº 137.112 (1º Ofício de Registro de Imóveis do município de Criciúma/SC), de propriedade de Valdemir Bonfante;
SUL	24,51 metros com a Avenida Antônio Scotti;
LESTE	0,61 metros com a Avenida Antônio Scotti;
OESTE	0,61 metros com a Avenida Antônio Scotti.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 790/22 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 946/23, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Beatriz Bernardo, Chefe de Departamento, DASI-1.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

NOMEAR,

BEATRIZ BERNARDO, CPF nº 115.474.759-00, matrícula nº 66.241, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DASI-1, para exercer suas funções na Diretoria de Gestão de Pessoas, a partir de 13 de abril de 2023.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 950/23, de 13 de abril de 2023.

Concede pensão por morte, em face do óbito da servidora Ligia Adelina Messias Hoffmann.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 663777/2023, em conformidade com o art. 40, §7º, da Constituição Federal e nos termos do art.29, inciso I e art. 30, ambos da Lei Complementar Municipal nº 381/2021, resolve:

CONCEDER PENSÃO, POR MORTE, a

PAULO HOFFMANN, esposo da servidora falecida LIGIA ADELINA MESSIAS HOFFMANN, matrícula nº 50.066, Aposentada, no valor correspondente ao pagamento dos proventos integrais da servidora falecida, a partir de 21 de fevereiro de 2023, data do óbito, com a seguinte memória de cálculo:

Remuneração Mensal	R\$	2.659,79
Fator de Proporcionalidade/Coeficiente		100%

Criciúma, 13 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 951/23, de 13 de abril de 2023.

Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.817, de 14 de dezembro de 2016 e sua posterior alteração pela Lei nº 7.791, de 2 de outubro de 2020 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

ALTERAR

a composição do Decreto SG/nº 662/23, que nomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma – COMSEA, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – ÁREA GOVERNAMENTAL**h) Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Criciúma – DMACRI**

Titular: Felipe Soratto Monteiro

Suplente: Larissa de Aguiar Boff

Criciúma, 13 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 962/23, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Isabelli Gomes do Nascimento, Assistente de Serviço, DASI-3.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

NOMEAR,

ISABELLI GOMES DO NASCIMENTO, CPF nº 146.120.839-46, matrícula nº 66.240, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DASI-3, para exercer suas funções no DFU- Divisão de Fiscalização Urbana, a partir de 18 de abril de 2023.

Criciúma, 14 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 963/23, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Revoga o Decreto SG/nº 2228/22, que Dispõe sobre medidas de enfrentamento à Covid-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990 e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 2228/22, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre medidas de enfrentamento à Covid-19.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 14 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 965/23, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Decreto SG/nº 786/23, de 29 de março de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990 e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art.1º Altera-se o Decreto SG/nº 786/23, de 29 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

ALTERAR

o cargo em comissão da servidora **AMANDA MENDES**, CPF nº 111.460.269-86, matrícula nº 66.028, de Assistente de Serviços, símbolo DASI-3, nomeada em 12/04/2021 pelo Decreto SG/nº 686/21, para o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, a partir de 3 de abril de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 14 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 966/23, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Decreto SG/nº 544/23, de 1º de março de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990 e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art.1º Altera-se o Decreto SG/nº 544/23, de 1º de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

ALTERAR

o cargo em comissão do servidor **EDSON LUIZ DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 66.182, de Encarregado de Pavimentação, símbolo DASI-03, nomeado em 27/10/2022 pelo Decreto SG/nº 1897/22, para o cargo em comissão de Gerente de Pavimentação DASI-1, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 14 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 967/23, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Decreto SG/nº 605/23, de 7 de março de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990 e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art.1º Altera-se o Decreto SG/nº 605/23, de 7 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

ALTERAR, temporariamente,

pelo período de 1 (um) ano, a partir de 13 de março de 2023, a jornada de trabalho de 30 para 40 horas semanais, com proventos proporcionais, da servidora **FERNANDA MARTINS**, matrícula nº 55.693, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal da Vigilância Sanitária Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 14 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 970/23, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Exonera, a pedido, Ana Claudia Decali Mello da Silva, do cargo de Servente Escolar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 667654/2023,

EXONERAR, a pedido,

a partir de 17 de abril de 2023, **ANA CLAUDIA DECALI MELLO DA SILVA**, matrícula nº 56.648, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 13/06/2016 pelo Decreto SG/nº 1065/16.

Criciúma, 17 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 971/23, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Exonera, a pedido, Patricia Santiago Letwinka, do cargo de Servente Escolar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 667487/2023,

EXONERAR, a pedido,

a partir de 13 de abril de 2023, **PATRICIA SANTIAGO LETWINKA**, matrícula nº 57.054, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 12/06/2018 pelo Decreto SG/nº 695/18.

Criciúma, 17 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 972/23, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Beatriz Topanotti Fernandes Felipe, Assistente de Gestão, DASI-3.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do

Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

NOMEAR,

BEATRIZ TOPANOTTI FERNANDES FELIPE, CPF nº 118.882.879-77, matrícula nº 66.242, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, para exercer suas funções na Diretoria de Tecnologia da Informação, a partir de 19 de abril de 2023.

Criciúma, 17 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 973/23, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Altera a lotação de Rafael Candido, Chefe de Departamento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, da LC 012/99 e nos termos da LC 204/2017 e de acordo com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 1990,

Considerando o memorando nº 472, da Diretoria de Gestão de Pessoas, resolve:

ALTERAR:

a partir desta data, a lotação do servidor **RAFAEL CANDIDO**, matrícula nº 66.138, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, com carga horária de 40 horas semanais, da Diretoria de Patrimônio para a Gerência de Gestão de Projetos (GEPROJ).

Criciúma, 17 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 974/23, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Exonera, Cristiano Camilo Martins, Chefe de Divisão, DASI-02.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 13 de abril de 2023, o servidor **CRISTIANO CAMILO MARTINS**, matrícula nº 65.595, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-02, nomeada pelo Decreto SG/nº 725/17.

Criciúma, 17 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 975/23, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Exonera, a pedido, Ana Carolina de Mattia Honorato, Chefe de Divisão, DASI-02.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 1º de abril de 2023, a servidora **ANA CAROLINA DE MATTIA HONORATTO**, matrícula nº 65.818, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-02, nomeada pelo Decreto SG/nº 865/19.

Criciúma, 17 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 989/23, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Exonera, a pedido, Valdir Martins Anacleto, Coordenador, DAS-06.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 17 de abril de 2023, o servidor **VALDIR MARTINS ANACLETO**, matrícula nº 65.955, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAS-06, nomeado em 01/12/2020 pelo Decreto SG/nº 1470/20.

Criciúma, 18 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

P O R T A R I A Nº 082/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Daiana Silveira Colombo – Orientadora,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **NADYA ZABOTE**, matrícula nº 34.797, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, na EMEB Antônio Milanez Netto, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 083/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,
Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,
Considerando a substituição da servidora Joyce Casagrande Selinger Freitas – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **GISELE STANO RODRIGUES**, matrícula nº 34.715, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, na EMEB Casemiro Stachurski, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 084/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Alaine Fenali Milanez – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **TAIRINE DOS SANTOS BASILIO**, matrícula nº 34.855, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, no CEIM Criança Feliz, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 085/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Adriana da Silva de Souza – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **DIANDRA COSTA CORREA**, matrícula nº 34.683, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, na EMEB Dionizio Milioli, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 086/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Andreia Aparecida Marcos dos Santos – Diretora,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **ERICA BERNARDO ESTEVAM BOTEON**, matrícula nº 34.697, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, no CEIM Casemiro Potrikus, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 087/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Daniela Camilo Pinheiro – Orientadora,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **ANA CRISTINA GONÇALVES**, matrícula nº 34.624, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, no CEIM Criança Feliz, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 088/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Simone Scotti dos Santos – Orientadora,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **TALITA RODRIGUES PAES**, matrícula nº 34.854, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, na EMEB Ângelo de Luca, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 089/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Silvana Alves Bento Marcineiro – Orientadora,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **AIUMY SILVA DA SILVA**, matrícula nº 34.641, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, na EMEB Dionizio Milioli e Clotildes Maria Martins Lalau, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 090/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Eliane Echamendi Bonfante– Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **JANAINA NUNES LIMA**, matrícula nº 34.725, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, na EMEB Carlos Gorini e Filho do Mineiro, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 091/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Patricia Ronchi Bernardino Bitencourt – Diretora,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **FRANCIELI BOTINI DE MATTIA**, matrícula nº 34.710, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, na EMEB Antônio Milanez Netto, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 092/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Sonia Regina Alamini – Orientadora,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **CAROLINE MARANGONI GAVA**, matrícula nº 34.661, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, na EMEB Caetano Ronchi, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 093/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Patricia Aparecida Daminelli Kesting – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **ALMIR DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 34.625, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, na EMEB Giacomo Burigo, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 094/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Fabiula Peraro Augusto – Diretora,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **VIVIANE BARCHINSKI DA ROSA**, matrícula nº 34.865, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, na EMEB Antônio Colombo, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 095/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Regiane Daros Paim Waltricke – Diretora,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **SUELEN ALVES BENTO DE SOUZA**, matrícula nº 34.835, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, na EMEB Ludovico Coccolo, pertencente a Secretaria Municipal

de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 096/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Michele dos Santos Gomes – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **VANESSA BORDINIS DA SILVA AREND**, matrícula nº 34.859, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, na EMEB Angelo de Luca, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 097/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Daiana Furlan Rodrigues Colombo – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **ROBERTA DA SILVA MARTINS**, matrícula nº 34.810, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, no CEIM Casseiro Potrikus, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 098/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Karen Silva Bitencourt da Silva – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **BEATRIZ DE LUCA DA LUZ**, matrícula nº 34.647, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, na EMEB Lili Coelho, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 099/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Vilma Accordi Machado Jorge – Diretora,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **KAROLINE CARDOSO SILVEIRA**, matrícula nº 34.740, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, na EMEB Jairo Luiz Thomazi, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 100/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Maria Regina Francisco – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **TATIANE SERAFIM**, matrícula nº 34.845, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, na EMEB Linus João Rech e Profº. Francisco Skrabski, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 101/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Alice de Freitas Marques – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **MARIA DO CARMO MEDEIROS**, matrícula nº 34.764, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, no CEIM Maria da Rosa Cunha, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 102/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Ana Paula Medeiros da Silva – Orientadora,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **STEFANY DA SILVA CLAUDINO**, matrícula nº 34.834, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, na EMEB Jorge da Cunha Carneiro, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 103/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Patrícia Sibebe Bezera de Souza – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **FRANCIELE APARECIDA ROMAGNA ROSSETTI**, matrícula nº 34.707, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, no CEIM Maria da Rosa Cunha, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 104/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Giseli Felisberto Manique Barreto – Diretora,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **SAMARA CAMARGO FELISBINO**, matrícula nº 34.838, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, na EMEB Jairo Luiz Thomazi, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 105/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Andreza Aparecida Fidelis – Orientadora,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **LUIZA HELENA MARTINS**, matrícula nº 34.756, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, na EMEB Tancredo de Almeida e Antonio Milanez Netto, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 106/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Monica de Luca Honorato – Diretora,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **LORENA DE OLIVEIRA STAVIACS**, matrícula nº 34.814, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, na EMEB Núcleo Hercílio Luz, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 107/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,
Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Lourdes Santina Beloli Martinello – Diretora,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **ELIANGELA BERNAL PUNSKY OVELAR**, matrícula nº 34.691, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, na EMEB Angelo de Luca, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 108/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Zulma Nascimento Guidi – Orientadora,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **DANIELA COLOMBO INACIO**, matrícula nº 34.674, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, na EMEB Pascoal Meller, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 109/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Jaqueline Fabris Colonetti – Diretora,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **ELIEGE BOGER**, matrícula nº 34.693, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, na EMEB Jorge da Cunha Carneiro, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 110/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Wanderleia Colonetti – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **MARIANNE ALESSIO DA SILVA FRASSETTO**, matrícula nº 34.774, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, na EMEB Jairo Luiz Thomazi, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 111/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 151/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Sandra Rutineia Cunha – Diretora,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **SABRINA BERNARDES TEIXEIRA**, matrícula nº 34.833, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, no CEIM Criança Feliz, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 112/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Milena Aparecida Fernandes – Diretora,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **JULIANA PORFIRIO MARQUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 34.733, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, na EMEB Linus João Rech, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 113/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Valeria Figueiredo Paz Burato – Diretora,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **ALINE GUGLIELMI MANARIM**, matrícula nº 34.639, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, no CEIM Mario Pizzetti, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 114/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Maria Cristina Moreira Correa – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **JULIANA POSSATO**, matrícula nº 34.734, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano - ACT, no CEIM Criança Feliz, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 115/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Simone Carvalho da Silva – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **ALEXANDRE URNAU**, matrícula nº 34.633, para exercer a função de Professor III – Geografia - ACT, na EMEB Serafina Milioli Pescador, Giacomo Zanette e Paulo Petruzzellis, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 116/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do servidor Robson Delfino – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **JULIANO GORDO COSTA**, matrícula nº 34.736, para exercer a função de Professor III – Geografia - ACT, na EMEB Antonio Milanez Netto e Jorge da Cunha Carneiro, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 117/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Tatiane Virtuoso dos Santos – Orientadora,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **FABIO BORGES RIBEIRO JUNIOR**, matrícula nº 34.703, para exercer a função de Professor III – Hostória - ACT, na EMEB Filho do Mineiro, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 118/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do servidor Deivid da Silva Pinto – Diretor,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **LUCAS SANTIAGO COSTA**, matrícula nº 34.752, para exercer a função de Professor III – História - ACT, na EMEB Erico Nonnenmacher, Serafina Milioli Pescador e Paulo Petruzzellis, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 119/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Joice Viviane Neves Poerschke – Orientadora,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **RAIANY CECCONE PESCADOR**, matrícula nº 34.821, para exercer a função de Professor III – História - ACT, na EMEB Luiz Lazzarin e Iria Zandomenego, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 120/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Ana Cristina da Silva – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **EGAR PREIS JUNIOR**, matrícula nº 34.690, para exercer a função de Professor III – História - ACT, na EMEB Dionizio Millioli, Jorge da Cunha Carneiro e Rubens de Arruda, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 121/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Milene Zanelatto Borges – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **ANDERSON JEREMIAS**, matrícula nº 34.632, para exercer a função de Professor III – Língua Inglesa - ACT, na EMEB Casemiro Stachurski, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 122/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Patricia de Souza Paegle – Orientadora,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **BRUNA ANTUNES CORREA**, matrícula nº 34.650, para exercer a função de Professor III – Matemática - ACT, na EMEB Angelo de Luca, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 123/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Sheila Gerharot Albano – Diretora,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **RENATA BRITO PEREIRA**, matrícula nº 34.819, para exercer a função de Professor III – Matemática - ACT, na EMEB José Contim Portella, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 124/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Janir Paladini Patrício – Orientadora,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **BRUNO DUARTE DA SILVA**, matrícula nº 34.654, para exercer a função de Professor III – Matemática - ACT, na EMEB Judite Duarte de Oliveira, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 125/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Karine Luiz Calegari Mrotskoski – Orientadora,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **QUEILA ZANETTE ALBANO**, matrícula nº 34.803, para exercer a função de Professor III – Matemática - ACT, na EMEB Jorge da Cunha Carneiro, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 126/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 055/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do servidor Vidal da Silva Santos – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **PATRICK LEANDRO FELIPE**, matrícula nº 34.801, para exercer a função de Professor III – Matemática - ACT, na EMEB Jorge da Cunha Carneiro, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 128/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, §1º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 e homologado através do Decreto nº 013/23 – ACT - Professor e Servente Escolar,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 151/23, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público,

Considerando o Memorando nº 344/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Morgana Aparecida Rosa – Orientadora,
RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **MIRELLA DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 34.779, para exercer a função de Professor III – Arte - ACT, na EMEB Antonio Milanez Neto, Jose Cesario da Silva e CEIM Maria da Rosa Cunha, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2023, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/CMAS/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 2773/23.

PARTÍCIPES: O Município de Criciúma, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e de outro lado a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por finalidade Execução dos Serviços de Acolhimento Institucional do Abrigo Florescer para até 20 crianças e adolescentes, de 0 a 7 anos do sexo masculino e 0 a 18 anos do sexo feminino, incluindo grupo de irmãos, com ou sem deficiência, afastadas do convívio familiar em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, mediante encaminhamentos do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Criciúma/SC, compreendendo a administração e o funcionamento do abrigo institucional, visando a efetivação do programa de proteção social especial de alta complexidade à criança, ao adolescente e ao jovem em vulnerabilidade, risco pessoal e social residentes no Município de Criciúma/SC. Para a execução das atividades de custeio dos serviços previstos neste Termo de colaboração, serão disponibilizados recursos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, no valor global anual de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Para a execução das obras de reforma e adaptações no imóvel, será repassado um único aporte no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), divididos em 1 parcela de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e 6 parcelas de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O Plano de Trabalho do termo de Colaboração prevê que o trabalho será realizado por um prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DATA: Criciúma, 06 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira pela Secretaria de Assistência Social, Ana Paula Pedzoldt Guimarães, e de outro lado Adriano Boaroli, pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma.

(Republicado por Incorreção)

EXTRATO – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022/SMS, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 2778/23.

PARTÍCIPES: O Município de Criciúma, e de outro lado a Instituição Comunitária de Ensino Superior Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, Mantida pela Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI.

DO OBJETO: O presente aditivo ao termo de convênio nº001/2022/SMS, firmado em 31/03/2022, cujo objeto é o gerenciamento e operacionalização da Unidade de Saúde Centro – Joacir José Milanez, bem como Cessão, reforma e adequação do espaço físico onde se localiza a Unidade, com contrapartida financeira pelo Município, observando-se as disposições contidas no Plano de trabalho. Visa prorrogar o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 001/2022/SMS, até o dia 31 de dezembro de 2023, independente de qualquer notificação, podendo o convênio ser encerrado antes caso seja proferida ordem judicial neste sentido nos autos n.5021485-96.2022.8.24.0020 e/ou no Agravo de instrumento n. 5058937-06.2022.8.24.000/SC. Pela extensão do convênio 001/2022/SMS, a conveniada receberá o valor de 3.600,00 (três milhões e seiscentos mil reais) divididos em 8 (oito) parcelas de 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) cada.

DATA: Criciúma, 19 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e de outro lado Luciane Bisognin Ceretta, pela Instituição Comunitária de Ensino Superior Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

Resultado Definitivo – Bolsas de Estudos SENAC

Governo Municipal de Criciúma

RESULTADO DEFINITIVO – EDITAL Nº 004/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, torna público o resultado definitivo do Programa de Bolsas de Cursos Técnicos na Faculdade Senac Criciúma – Edital nº 004/2023.

CONSIDERANDO que não houveram recursos protocolados a serem analisados.

Art.1º Ficam concedidas as Bolsas de Cursos Técnicos na Faculdade Senac Criciúma – Edital nº 004/2023, aos seguintes candidatos:

CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Nº	NOME	PROCESSO ADM.
1	ROBSON FELIZARDO ALEXANDRE	667417
2	SULAH DE MEDEIROS GOULART (SERVIDOR) KAIO GOULART ROSA (BENEFICIÁRIO – FILHO DE SERVIDOR)	667438
3		
4		
5		

CURSO TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES

Nº	NOME	PROCESSO ADM.
1	KAUAN DE SOUZA BECKER LEITE	667477
2	SAMUEL POSSAMAI DOS SANTOS	667387
3	LILIT DE OLIVEIRA DA ROSA	667277
4	AGATHA ROBERTA	667384
5		

Criciúma, 19 de Abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

Pauta de Julgamento

Governo Municipal de Criciúma

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 02/2023

Informamos que os Processos Contenciosos Administrativos Tributários - PCAT abaixo relacionados, estarão em pauta para Apreciação e Julgamento no Conselho Municipal de Contribuintes (CMC), no dia 28/04/2023, com início às 09:00 horas, na Sala dos Conselhos, situada no Paço Municipal, à Rua Domenico Sonego, 542, Pinheirinho.

Nesta ocasião o recorrente poderá apresentar sustentação oral nos termos do Art. 65 do Decreto SG/nº 309/23, pessoalmente ou por seus representantes legais, mediante apresentação da respectiva procuração.

O recorrente que optar pela sustentação oral deverá inscrever-se através do e-mail cmc@criciuma.sc.gov.br, informando o nome completo da pessoa que realizará a sustentação oral e o número do respectivo processo ou se apresentar antes do início do julgamento e inscrever-se na Coordenadoria do CMC.

Não será admitida inscrição depois de iniciado o julgamento. Neste caso o interessado poderá fazer-se presente somente para assistir ao julgamento.

RECURSO DE OFÍCIO Nº: 621844/2021

Assunto: Cancelamento de Notificação Fiscal

Recorrente: Laboratório Bioclínico Criciúma Ltda

Relatora Conselheira Suplente: Antonella Greniuk Rigo

RECURSO DE OFÍCIO Nº: 650222/2022

Assunto: Isenção de IPTU

Recorrente: Alvorada Clube

Relator Conselheiro: Felipe Borusiewicz Tavares

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 640024/2022

Processo de Primeira Instância nº: 632706/2022

Assunto: Isenção da Taxa TLFE

Recorrente: Ariano & Rocha Advogados Associados

Relator Conselheiro: Rayan Biava Rocha

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 643924/2022

Processo de Primeira Instância nº: 638272/2022

Assunto: Isenção de IPTU

Recorrente: Marcelo Artur Ferreira

Relatora Conselheira: Giovana Maria Ghisi da Silva

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 634766/2022

Processo de Primeira Instância nº: 631506/2022

Assunto: Cancelamento de Notificação Fiscal

Recorrente: Controlle Tecnologia Ltda

Relator Conselheiro: Rafael da Silva Trombim

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 641616/2022

Processo de Primeira Instância nº: 632957/2022

Assunto: Isenção TLFE baixo risco

Recorrente: Salvaro Indústria e Comércio de Madeira Ltda

Relator Conselheiro: Rayan Biava Rocha

Criciúma, 18 de abril de 2023

Luiz Fernando Cascaes - Presidente do CMC

Kamila Cadorin Apolinário - Coordenadora do CMC

Ata

FMS – Fundo Municipal de Saúde

ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/FMS/2023

(Processo Administrativo nº. 664019)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do prédio da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS Porte II - BAIRRO MINEIRA NOVA**, com 663,25m², na avenida Metropolitana - município de Criciúma-SC.

Às onze horas, do dia dezoito, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para dar continuidade ao processamento em relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços nº. 027/PMC/2023, das empresas habilitadas: **DUTRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA - ME; SUPREME CONSTRUTORA LTDA; JL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA; KAMIG ENGENHARIA LTDA - ME; ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; CONSTRUTORA NELGUI LTDA; REDIL CONSTRUTORA LTDA; MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; CONSTRUTORA NUNES LTDA e KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP**, sendo que somente a empresa REDIL CONSTRUTORA LTDA estava presente, e já credenciado na sessão anterior. Aberta a sessão pela Presidente, foram apresentados aos membros da comissão e ao representante presente, os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão. Lidos em voz alta, constataram-se os seguintes valores:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	KAMIG ENGENHARIA LTDA - ME	R\$2.335.925,07
2ª	REDIL CONSTRUTORA LTDA	R\$2.388.277,11
3ª	MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	R\$2.484.215,22
4ª	KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP	R\$2.616.752,33
5ª	CONSTRUTORA NELGUI LTDA	R\$2.635.146,08
6ª	JL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	R\$2.644.339,27
7ª	SUPREME CONSTRUTORA LTDA	R\$2.659.966,06
8ª	DUTRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI	R\$2.705.250,74
9ª	CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R\$2.780.000,00
10ª	ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$2.788.880,98
11ª	CONSTRUTORA NUNES LTDA	R\$2.851.999,15

Não tendo mais atos a praticar, o Presidente informou aos presentes da **SUSPENSÃO** da sessão, para encaminhamento da proposta de preços ao órgão demandante, para ser conferida e analisada pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via ato de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos três dias do mês de abril do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

REDIL CONSTRUTORA LTDA - JOSÉ FELIPE BELLOLI RÉOS - Representante Legal

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 095/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 665641)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SANTO ANDRÉ, localizada na rua Maria de Lurdes Deiter - Município de Criciúma-SC.

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h45min do dia 08 de maio de 2023

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 08 de maio de 2023 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIUMA-SC, 18 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 096/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 667080)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma do telhado e das instalações elétricas do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO VILA MACARINI, localizado na rua Angelo Alamini esq. com Rua André Dario - Município de Criciúma-SC.

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h45min do dia 08 de maio de 2023

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 08 de maio de 2023 às 09h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIUMA-SC, 18 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 097/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 665422)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção de passeio e estacionamento no CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO CEARÁ, localizado na rua Palmitos, esq. c/ rua São Miguel, município de Criciúma – SC.

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h45min do dia 09 de maio de 2023

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 09 de maio de 2023 às 09h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIUMA-SC, 18 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 098/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 665173)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de revitalização da PRAÇA MÁRIO DIOMÁRIO DA ROSA, localizada no bairro Cidade Mineira Velha - Município de Criciúma-SC.

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h45min do dia 10 de maio de 2023

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 10 de maio de 2023 às 09h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIUMA-SC, 18 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/FUNSAB/2023

(Processo Administrativo nº. 666102)

OBJETO: Contratação de empresa(s) do ramo pertinente para execução, SOB DEMANDA, sem fornecimento dos materiais, dos serviços necessários à realização de remendo superficial (tapa buraco), em pavimento asfáltico ou em revestimento a base de blocos de concreto (lajotas) de pequenas dimensões, em decorrência de obras de manutenção do sistema de água e esgoto sanitário realizadas pela CASAN, em vias públicas do município de Criciúma-SC. (Convênio CASAN – Termo Aditivo Nº. 01/2017 ao CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 277/PMC/2012).

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h45min do dia 05 de maio de 2023

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 05 de maio de 2023 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIUMA-SC, 14 de abril de 2023.

ANEQUESSELEN B. FORTUNATO - GESTORA FUNSAB (assinado no original)

Aviso de Retificação e Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/PMC/2023

(Processo Administrativo n.º 662452)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo o registro de preços de materiais de construção, para aquisições futuras, no atendimento a diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do município de Criciúma/SC.

Fica prorrogada a data de abertura para o dia 02/05/2023 às 14h00.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital retificado poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 18 DE ABRIL DE 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO

Aviso de Revogação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 664786)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como por objetivo o fornecimento e instalação de cabeça de impressão para a plotter VS640i – modelo DX7 Goldhead, para a plotter da Diretoria de Trânsito e Transportes de Criciúma/SC., por não ter havido o comparecimento de licitantes interessados, sendo a sessão considerada como **DESERTA**, conforme registro em Ata 01, nos termos do art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº8.666/93.

Paço Municipal Marcos Rovaris, aos dezoito dias do mês de abril de 2023.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI - DIRETOR DE LOGÍSTICA - (Assinado no original)
